



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

**Município de Novo Cabrais – RS.**

**GABINETE DO PREFEITO.**

**Necessidade da Administração:** Aquisição de redes para goleiras de Futebol 7 e de Futsal, destinadas à utilização em espaços esportivos do Município de Novo Cabrais – RS.

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de redes esportivas para goleiras de Futebol 7 e de Futsal, visando garantir condições adequadas de uso, segurança e regularidade na realização de treinamentos, competições e campeonatos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município, por meio do Departamento de Desporto e Cultura.

As redes atualmente disponíveis encontram-se desgastadas pelo uso contínuo e pela exposição às intempéries, comprometendo a funcionalidade das estruturas esportivas e a adequada prática das modalidades.

##### **Especificações técnicas mínimas – Rede para Goleiras de Futebol 7:**

- Rede destinada a goleiras de Futebol 7;
- Confeccionada em fio de alta resistência, com espessura mínima de 4 mm;
- Material em nylon ou equivalente de alta durabilidade;
- Tratamento contra ações do tempo, incluindo proteção contra raios UV;
- Malha compatível com as dimensões oficiais das goleiras de Futebol 7;
- Alta resistência à tração;
- Indicada para uso externo, em treinos e competições.

##### **Especificações técnicas mínimas – Rede para Goleiras de Futsal:**

- Material: Polipropileno de alta tenacidade, 100% virgem;
- Tratamento Anti-UV (proteção contra ações do tempo);
- Rede reforçada, com fio de 3,5 mm e malha de 10 cm;
- Dimensões aproximadas:
  - Altura: 2,00 m;
  - Travessão: 3,00 m;
  - Recuo superior: 50 cm;
  - Recuo inferior: 50 cm.

##### **Condições de entrega:**

- Entrega no Município de Novo Cabrais/RS;
- O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso;
- O fornecedor deverá fornecer garantia formal do produto.

##### **Local e horário para entrega:**

- Endereço: Av. 28 de Dezembro, nº 1200 – Centro – Novo Cabrais/RS;



- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Gabinete do Prefeito, no qual foi demonstrada a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a compatibilidade do objeto com o interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar integra o respectivo processo administrativo, servindo como base para a definição do objeto, dos requisitos técnicos e da estimativa de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição de redes esportivas novas, adequadas às modalidades de Futebol 7 e Futsal, garantindo infraestrutura adequada, segurança dos usuários e padronização dos equipamentos esportivos utilizados pelo Município.

## 4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos da legislação vigente, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual resta plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na entrega das redes esportivas conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, em parcela única, no prazo estabelecido, após o recebimento da Nota de Empenho.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A entrega do objeto ocorrerá em parcela única, observado o prazo estabelecido, podendo ser ajustado em caso de justificativa formal aceita pela Administração.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### **Recebimento**

O prazo para entrega do material será de até 7 dias após o recebimento do empenho encaminhado a contratada.

A documentação pertinente será enviada ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado conforme os critérios definidos no item 4 deste Termo de Referência, observando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.442,98 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), considerando pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo.

O valor encontra-se dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo juridicamente viável a contratação por dispensa de licitação.

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, considerando a aquisição de bens com entrega em parcela única, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

Os valores estimados refletem os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada a seguir:

**Órgão GABINETE DO PREFEITO;**

**Unidade: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;**

**Classificação: 278120410.2.106000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS;**

**Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO;**



Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 118

## 11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessor de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 30 de janeiro de 2026.